



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO**

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e nos artigos 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e artigo 27, inciso III, da Instrução Normativa/TCU nº 84/2020, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU), referente ao Processo de Contas Anual do extinto Ministério da Cidadania, cuja opinião foi pela **ABSTENÇÃO DE OPINIÃO** sobre as demonstrações contábeis e **ABSTENÇÃO DE OPINIÃO** sobre a conformidade das transações subjacentes dos responsáveis ocupantes dos cargos definidos no artigo 7º da IN/TCU nº 84/2020, referente ao período de 1º/1/2022 a 31/12/2022, conforme estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

2. Encaminhe-se o presente pronunciamento ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Sistema e-Contas, para composição do Processo de Contas necessário ao julgamento, na forma prevista pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 10/05/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13917870** e o código CRC **854D26EE**.